



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 191 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 12 de Novembro de 2013.

DECRETO Nº 594/2013

SÚMULA: Revoga Expediente de meio período no Paço Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Expediente de meio período no Paço Municipal de Ariranha do Ivaí mantendo o expediente normal de atendimento ao Público das 08:00 às 11:30 horas período matutino das 13:30 às 17:00 horas período vespertino em atenção a recomendação do Ministério Público e da AMP – Associação dos Municípios do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.